

LEI COMPLEMENTAR Nº 014

DE 03 de abril de 1.992

"DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DE CARGOS QUE ESPECIFICA E ADOTA PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

DORIVALDO LORIA JÚNIOR, Prefeito da Estância Balneária de Praia Grande, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faço saber que a Câmara Municipal em sua Sexta Sessão Ordinária, realizada em 25 de março de 1.992, aprovou e Eu Sanciono e Promulgo a seguinte Lei Complementar.

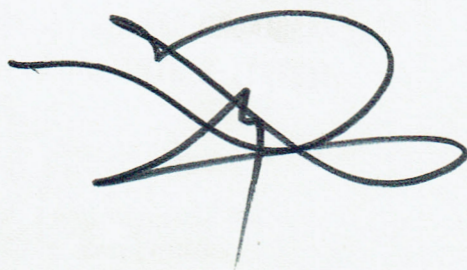
ARTIGO 1º - Ficam criados mais 200 (duzentos) cargos integrantes da classe funcional de Médico "A", Referência 16, do Quadro Permanente da Prefeitura da Estância Balneária de Praia Grande.

ARTIGO 2º - Ficam criados mais 05 (cinco) cargos integrantes da classe funcional de Dentista "A", Referência 16, do Quadro Permanente da Prefeitura da Estância Balneária de Praia Grande.

ARTIGO 3º - Fica instituída uma gratificação de 40% (quarenta por cento), exclusiva aos servidores da área da saúde do Município, incidente sobre o valor da referência ou do símbolo do cargo de que são titulares os servidores, a título de valorização profissional.

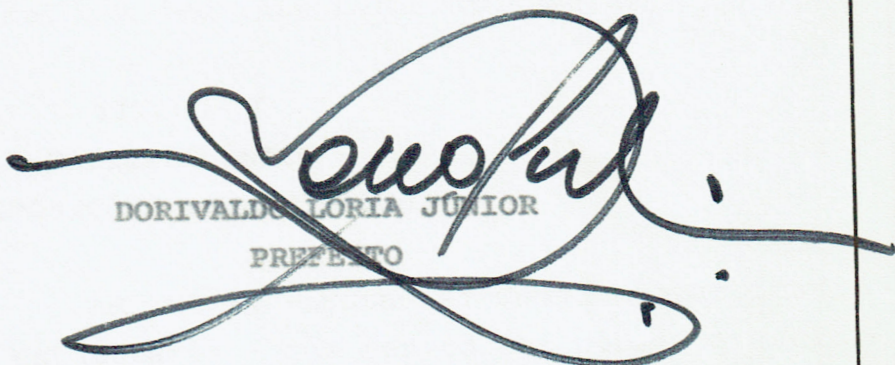
Parágrafo único - Para fim de concessão da gratificação de que trata este artigo a Administração Municipal analisará o desempenho do servidor, com relação aos seguintes itens: assiduidade, eficiência, disciplina e dedicação ao serviço.

ARTIGO 4º - As despesas com a execução desta Lei correrão pelas dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

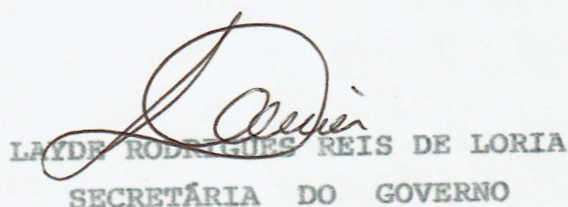
A large, stylized handwritten signature in dark ink, consisting of several loops and a long horizontal stroke at the bottom.

ARTIGO 5º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.///

Palácio São Francisco de Assis, Prefeitura da Estância Balneária de Praia Grande, aos 03 de abril de 1992, ano vigésimo sexto da emancipação.///

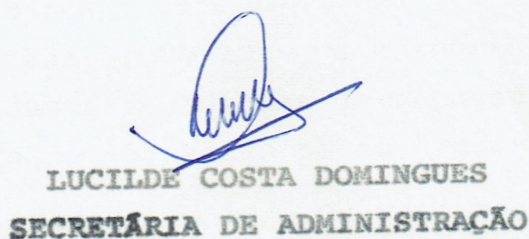


DORIVALDO LORIA JÚNIOR
PREFEITO



LAYDE RODRIGUES REIS DE LORIA
SECRETÁRIA DO GOVERNO

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração, aos 03 de abril de 1.992./

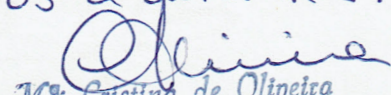


LUCILDE COSTA DOMINGUES
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

REGISTRADO EM LIVRO COMPETENTE E AFIXADO NO QUADRO GERAL DE AVISOS DO PAÇO MUNICIPAL, CONFORME ART.º 10º DA LEI Nº 681/90 (LEI ORGÂNICA DA EST. BALN. DE PRAIA GRANDE) DURANTE 3 (TRÊS) DIAS.

AFIXADO EM: 03 de abril de 1992

PROC. 4580/92



Mª. Cristina de Oliveira
Chefe Div. Exp. Administrativo